

**DECRETO Nº 11.685 DE 07 DE ABRIL DE 2005.**

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2005.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 36, Parágrafo Único e Art. 37 da Lei nº 5.407, de 05 de agosto de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 11.606, de 29 de dezembro de 2004, dos órgãos: Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo, Secretaria da Administração/Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, Defensoria Pública do Estado e Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme, Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI 07 de Abril de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO
EM EXERCÍCIO**SUPLEMENTAÇÃO****ANEXO I**

ANEXO AO DECRETO Nº 11.685, de 07/04/2005.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
20102.11363292.219	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	FO	3.3.90.93	10	44.000
21201.08122042.157	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3.3.90.93	00	350.000
35101.03122042.179	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	4.4.90.92	00	10.200
40101.08122042.045	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.1.90.92	00	79.200
TOTAL					483.400

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 11.685, de 07/04/2005.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
20102.11363292.219	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	FO	3.3.90.39	10	44.000
21201.08122042.157	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3.3.90.39	00	350.000
35101.03122042.179	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	4.4.90.52	00	10.200
40101.08122042.045	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.1.90.11	00	70.880
40101.08122042.045	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.1.90.91	00	8.340
TOTAL					483.400

ANULAÇÃO

P. P. 14216 a 14219

**DECRETO Nº 11.686 DE 07 DE ABRIL DE 2005.**

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2005.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 36, Parágrafo Único e Art. 37 da Lei nº 5.407, de 05 de agosto de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 11.606, de 29 de dezembro de 2004, do órgão: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme, Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI 07 de Abril de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO
EM EXERCÍCIO**SUPLEMENTAÇÃO****ANEXO I**

ANEXO AO DECRETO Nº 11.686, de 07/04/2005.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
28101.18544721.039	Sistema Adutor do Garrincho e Sistemas Independentes de Caracol e Fartura/PROÁGUA/Semi-Árido	FO	4490.52	10	4.000.000
TOTAL					4.000.000

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 11.686, de 07/04/2005.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
28101.18544721.039	Sistema Adutor do Garrincho e Sistemas Independentes de Caracol e Fartura/PROÁGUA/Semi-Árido	FO	4490.51	10	4.000.000
TOTAL					4.000.000

ANULAÇÃO

P. P. 14222